



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 379/2017
A/C da Comissão Especial
do Concurso Público
na Câmara de Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 09 de agosto de 2017.

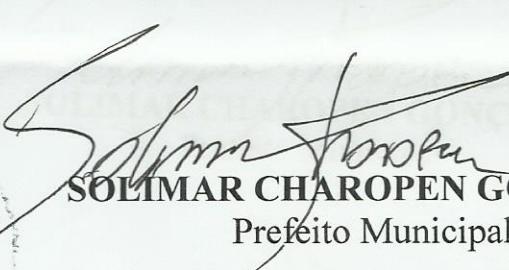
Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar Memorando nº 290/2017 da Diretoria de Serviço de Pessoal e cópia dos demais documentos em anexo, para a Comissão Especial de Concurso Público da Câmara Municipal nesta cidade.

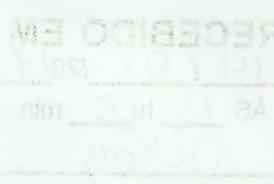
No referido Decreto consta a dotação orçamentária oferecida pela Administração Municipal, no Valor de R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), que tem por objetivo a cobertura das despesas decorrentes do Concurso Público/2017, realizado em parceria com o poder Legislativo Municipal para o provimento da vaga do Cargo de Técnico de Controle Interno – Advogado.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
MARIA HELENA ALVES DUARTE
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.112, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 2.180,00 – CHEFIA DO EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 2.180,00 (Dois mil, cento e oitenta reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 6º, inciso III, da Lei 7.140 de 13 de dezembro de 2016, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2017, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto a Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>Recurso</u>
02.01.03.122.0002.4438 (*) Recurso 0001 - Livre	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.180,00	127-9	0001*

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRÍÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cod. Red.</u>	<u>Recurso</u>
02.01.04.122.0103.4007 (*) Recurso 0001 - Livre	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.180,00	84-1	0001*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de agosto de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração